

Santo André, 26 de junho de 2024.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Comissão de Justiça e Redação - Presidente

Referencia:

Processo: nº 892/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024

Autoria: Ver. Prof. Jobert Minhoca

Ementa: Projeto de Lei n.º 23/2024, DETERMINA que hipermercados, supermercados, lojas de conveniência e outros estabelecimentos varejistas congêneres, removam prateleiras e gôndolas instaladas nos espaços próximos dos guichês preferenciais dos caixas que tenham exposição e oferta de doces, aperitivos salgados, brinquedos e demais itens voltados ao entretenimento infantojuvenil.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Relatoria das Comissões

Ação Realizada: Encaminhado

Descrição:

Observamos que o processo foi protocolado dia 05/03 e lido na Sessão do dia 25/06/2024.

Proposição: 25/06/2024

Parecer Comissões: 24/09/2024

Próxima Fase: Escolha do Relator - Comissão de Justiça e Redação

Solange Pelegrino Gama

Agente Legislativo I





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Thiago de Araujo Cruz
Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340034003400340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.